



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quinta-feira • 14 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4635

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Lei Nº 830/2022** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.027.100,73 (hum milhão e vinte e sete mil e cem reais e setenta e três centavos), para a inclusão de projetos/atividades no orçamento vigente.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

LEI Nº 830/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.027.100,73 (hum milhão e vinte e sete mil e cem reais e setenta e três centavos), para a inclusão de projetos/atividades no orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no gozo de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 1.027.100,73 (hum milhão e vinte e sete mil e cem reais e setenta e três centavos)** para a inclusão de Projetos/Atividades no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Secretaria:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (2022)
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	005 – SERROLÂNDIA MAIS SAÚDE
Projeto:	1016 – CONVÊNIO Nº 008/2022 - SESAB/FES-BA/MUNICÍPIO/FMS - CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO DE MARACUJÁ
Fonte de Recursos	23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE
Categoria Econômica	4 – DESPESA DE CAPITAL
Grupo de Natureza da Despesa	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação	90 – APLICAÇÃO DIRETA
Valor R\$	1.027.100,73

Art. 2º. Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados, no Artigo 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

Art. 3º. Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seus incisos **I** - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964) e **II** - os provenientes de excesso de arrecadação (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964).

Art. 4º. Os Decretos de abertura dos créditos adicionais especiais autorizados, a serem editados pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, no decorrer da execução orçamentária, especificarão os valores relativos aos elementos de despesas, respaldadas como documentação de suporte.

Art. 5º. Fica o poder Executivo autorizado suplementar o programa mencionado nos artigos anteriores, caso a situação requeira mais recursos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 13 de abril de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal